



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE E A PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 13.071.220/0001-58, localizado Praça Santo Antônio, nº 220, Centro, nesta cidade de PIRAI DO NORTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Nº. 13.303.386-42, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF nº 628.697.615-53, residente e domiciliado Nesta cidade de Piraí do Norte, Estado da Bahia, e de outro lado à empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **32.170.135/0001-91**, situada na Av. Governador Lomanto Junior, nº 84, CEP 45.200.100 Jequié -BA, representada neste ato pelo Sr. Elcione Teixeira dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4399060-67 SSP/BA e CPF nº 579.469.065-87, residente e domiciliada na Rua Candinha Barreto nº 443, CEP: 45.208.267 Jequezinho – Jequié - Bahia, celebraram o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº. 005/2021**, realizado nos termos do Contrato Administrativo nº 075/2021, conforme faculta o Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do Contrato a aquisição de medicamentos e materiais penso para atender às necessidades do Sistema Único de Saúde do Município de Piraí do Norte – Bahia previsto no **Lote nº X** do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 005/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do Termo Aditivo o aumento de 24,63% por cento no valor do contrato original.

O valor do contrato original é de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE****LOTE X – FRALDAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.000	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho gg.	MASTERCARE	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
2	1.800	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho g.	MASTERCARE	R\$ 11,13	R\$ 20.034,00
3	1.800	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho m.	MASTERCARE	R\$ 11,08	R\$ 19.944,00
4	400	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho p.	MASTERCARE	R\$ 11,04	R\$ 4.416,00
5	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho gg.	TRELOSO BABY	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
6	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho g.	TRELOSO BABY	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
7	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho m.	TRELOSO BABY	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
8	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho p.	TRELOSO BABY	R\$ 4,9 8	R\$ 1.992,00
VALOR TOTAL LOTE X						R\$ 63.500,00

O valor do acréscimo do Termo Aditivo em 24,63% é de R\$ 15.426,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Somando o valor do contrato original ao reequilíbrio econômico aplicado, o valor passa a ser de R\$ 78.926,00 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais) conforme a tabela abaixo:

LOTE X – FRALDAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.000	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho gg.	MASTERCARE	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00
2	1.800	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho g.	MASTERCARE	R\$ 13,91	R\$ 25.038,00
3	1.800	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho m.	MASTERCARE	R\$ 13,91	R\$ 25.038,00
4	400	Pct c/ 10	Fralda geriátrica desc. Tamanho p.	MASTERCARE	R\$ 13,91	R\$ 5.564,00
5	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho gg.	TRELOSO BABY	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
6	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho g.	TRELOSO BABY	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
7	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho m.	TRELOSO BABY	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
8	400	Pct c/ 10	Fralda infantil desc. Tamanho p.	TRELOSO BABY	R\$ 5,86	R\$ 2.344,00
VALOR TOTAL LOTE X						R\$ 78.926,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

A vigência do objeto do Contrato supramencionado permanece inalterada, ou seja, permanecendo até o dia 05 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2021 permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE

E, por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Pirai do Norte (BA) 25 de agosto de 2021.

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA
CONTRATANTE

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº.

NOME
CPF nº.